PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PG. 39/2010

LEI N° 1.790, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinados a atender dotação que no decorrer da execução orçamentária se tornou insuficiente, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.04.122.0004.2.115 -	Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã		
4490.51.00 558 -	Obras e Instalações.....:	01515	26.000,00
TOTAL .....:			**26.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.04.122.0004.2.115 -	Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã		
3390.39.00 556 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01515	10.000,00
4490.52.00 560 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01515	16.000,00
TOTAL .....:			**26.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (26-05-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal